

Bruxelas, 16 de fevereiro de 2018
(OR. fr)

6067/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0274 (COD)**

**CODEC 180
ECOFIN 99
RELEX 101
IA 41**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE, Euratom) n.º 480/2009 do Conselho que institui um Fundo de Garantia relativo às ações externas (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 14 de setembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 209.º e no artigo 212.º do TFUE.
2. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 8 de fevereiro de 2018. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².
3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 66/17.

¹ doc. 12193/16.

² doc. 5861/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
